



Federação Nacional dos Estudantes dos Cursos do Campo de Públicas

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA A DIRETORIA EXECUTIVA DA FENEAP – 2017/2018

Capítulo I

Da Eleição

Art. 1º - As eleições para escolha da Diretoria Executiva da FENEAP para o período 2017/2018 ocorrerão durante o XVI Congresso Nacional dos Estudantes dos Cursos do Campo de Públicas (CONEAP), a ser realizado em 10 de fevereiro de 2017 no município de Porto Alegre (RS), nos termos do Estatuto, deste Edital e da Portaria 06/2016 publicada em 12 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. As eleições para a Diretoria Executiva da FENEAP serão majoritárias, na forma de chapas, com o voto das Entidades de Base, filiadas e em dia com as suas obrigações até o dia 19/12/2016, presentes ao CONEAP, ou através de ofício enviado pelo representante da entidade ausente, com a indicação do voto, até o dia 05/02/2017.

Art. 2º - São princípios que regem as eleições, os atos e as pessoas:

- I. A supremacia da Democracia e do Direito;
- II. A transparência, a garantia de liberdade e pluralidade de ideias, o direito ao contraponto e o bom senso;
- III. A imparcialidade nas ações e decisões da Comissão Eleitoral.

Capítulo II

Da Apresentação de Candidaturas

Art. 3º - A inscrição de chapa será feita através de requerimento encaminhado à Diretoria Executiva da FENEAP, a partir do dia 20 de dezembro de 2016 até o dia 20 de janeiro de 2017.

Parágrafo único. O único meio oficial para envio de candidaturas é o correio eletrônico feneapbrasil@gmail.com.



Federação Nacional dos Estudantes dos Cursos do Campo de Públicas

Art. 4º - Serão requisitos para a inscrição das chapas:

- I. Nome da chapa;
- II. Nome completo dos candidatos;
- III. Cópia dos documentos de identidade dos candidatos;
- IV. Endereço de correio eletrônico da chapa;
- V. Cargos pleiteados;
- VI. Programa de gestão;
- VII. Comprovantes de matrícula, ou qualquer documento comprobatório de vínculo com a instituição de ensino, mesmo que passado, de cada um dos candidatos;

§ 1º De acordo com o Art. 29 do Estatuto da FENEAP, a Diretoria Executiva deverá ser composta, no mínimo, por indivíduos candidatos aos seguintes cargos:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário Geral;
- IV. Tesoureiro;
- V. Diretor de Relações Institucionais;
- VI. Diretor de Comunicação;
- VII. Diretor de Conteúdo

§ 2º - A falta de quaisquer dos documentos listados no Art. 4º, caput, automaticamente invalida a candidatura da chapa.

Art. 5º - A FENEAP divulgará as candidaturas apresentadas no dia 25 de janeiro de 2017.

Capítulo III

Da Campanha Eleitoral

Art. 6º - A campanha eleitoral se dará de 26 de janeiro até 09 de fevereiro de 2017.

Art. 7º - É autorizado às chapas com candidatura confirmada, para campanha eleitoral:

- I. O envio de mensagem eletrônica ao grupo feneap@googlegroups.com;
- II. O uso de mídias e redes sociais;
- III. A distribuição de impressos durante o XVI Congresso Nacional dos Estudantes dos Cursos do Campo de Públicas (CONEAP);



Federação Nacional dos Estudantes dos Cursos do Campo de Públicas

- IV. A defesa da candidatura, por até 10 (dez) minutos, durante o XVI Congresso Nacional dos Estudantes dos Cursos do Campo de Públicas (CONEAP).

Capítulo IV

Da Apuração

Art. 8º - A apuração dos votos se dará durante o XVI CONEAP.

§ 1º - Será declarada eleita a chapa que receber a maioria simples de votos válidos (desconsiderados nulos e brancos) em primeiro escrutínio.

§ 2º - O voto será nominal e aberto, sendo sorteada a ordem de votação das entidades de base.

§ 3º - Em caso de nenhuma das chapas alcançarem a condição prevista no Art. 8º, § 1º, realizar-se-á imediatamente novo escrutínio, sendo declarada eleita a chapa que receber a maioria simples dos votos válidos.

Capítulo V

Da Posse

Art. 9º - A posse da chapa eleita durante o Evento da FENEAP que ocorrerá no mês de março de 2017, respeitando o período da atual gestão de 01 (um) ano de mandato.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 10 – A Diretoria Executiva da FENEAP juntamente com a Comissão Eleitoral formam a instância capaz de dirimir eventuais dúvidas e resolver eventuais pleitos durante todo o processo eleitoral.

NA SEDE DA FENEAP de Balneário Camboriú (SC), em 12 de dezembro de 2016.

André Vechi
Presidente
FENEAP Brasil



Federação Nacional dos Estudantes dos Cursos do Campo de Públicas

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
12 de dezembro de 2016	Publicação do Edital
19 de dezembro de 2016	Prazo final para filiação e/ou regularização de Entidade de Base para ter direito a voto no XVI CONEAP
20 de dezembro de 2016 até 20 de janeiro de 2017	Período de Inscrição e Submissão de Chapas
25 de janeiro de 2017	Divulgação das Candidaturas Homologadas
26 de janeiro até 09 de fevereiro de 2017	Campanha Eleitoral
05 de fevereiro de 2017	Prazo final para envio do voto por ofício da Entidade de Base para eleição da Diretoria Executiva da FENEAP
10 de fevereiro de 2017	Eleição da Coordenação Executiva da FENEAP 2017/18 no XVI CONEAP

FENEAP | Gestão Novos Rumos 2016/2017

Fone (47) 99973-4857 Email: feneapbrasil@gmail.com Site: www.feneap.com

Av. Central, 413, Centro – Balneário Camboriú/SC